

DECRETO Nº 000252/18 de 9 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D 0252/2018
foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 09/08/18

Responsáveis BW

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 72.570,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02		GABINETE							
02.01		GABINETE		DO					PREFEITO
				DO					PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00									3.200,00
									Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
03		SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO					
03.01		SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E				PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00					E				PLANEJAMENTO
									3.900,00
									Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04		SECRETARIA		DE					FINANÇAS
04.01		SECRETARIA		DE					FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.14.00.00.00.00									500,00
									Diárias - Pessoal Civil
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.30.00.00.00.00									400,00
									Material de Consumo
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.33.00.00.00.00									500,00
									Passagens e Despesas com Locomoção
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00									7.870,00
									Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05		SECRETARIA	DA	IND., COM,					AGRICULTURA
05.01		SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	E				MEIO AM
05.01.20.601.0131.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00				COMÉRCIO	E				AGRICULTURA
									2.700,00
									Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06		SECRETARIA		DE					DESENVOLVIMENTO
06.01		SECRETARIA		DE					DESENVOLVIMENTO
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00					E				OBRAS
					E				OBRAS
									1.700,00
									Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.04		MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO				ENSINO
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.39.00.00.00.00									MÉDIO
									9.900,00
									Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07.02		MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO				ENSINO
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00									(25%)
									9.200,00
									Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00									1.400,00
									Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
08.02		FUNDO		MUNICIPAL	DA				SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00									5.000,00
									Material de Consumo
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00									18.300,00
									Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.39.00.00.00.00									2.500,00
									Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.39.00.00.00.00									3.000,00
									Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

[Handwritten signature]

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.500,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	72.570,00
------------------------	-----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Agosto de 2018



Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
Prefeito Municipal